

PORTARIA Nº 063/2024

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as férias do mês de julho;

CONSIDERANDO a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo,

RESOLVE:

I – **FACULTAR** o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba nos dias 12, 19 e 26/07/2024 (sextas-feiras).

II – Determina que fica excluído do disposto o item anterior desta portaria, os serviços de vigilâncias desta instituição.

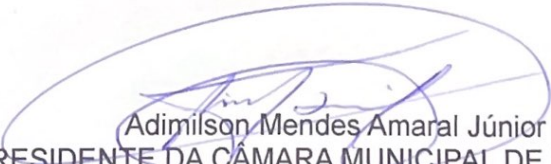
III – Permanecem inalterados o funcionamento do nosso site eletrônico <https://camaramarituba.pa.gov.br/> e todos os serviços nele disponível, a fim de que possamos atender as demandas necessárias.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 10 de Julho de 2024.


Adimilson Mendes Amaral Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA